



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 177/2025

Wanderlândia, 10 de Junho de 2025

Dispõe sobre o feriado em razão do Padroeiro desta cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a data em que neste município se comemora o dia do Padroeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, no âmbito deste município, **FERIADO** no dia 13 de Junho de 2025, Sexta-Feira, em razão das festividades do dia do Padroeiro da cidade, sendo o dia de Santo Antônio.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação (Financeiro), Recursos Humano, Coletoria, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Administração, Chefe de Gabinete, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e limpeza Pública, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos 10 (Dez) dias do mês de Junho de 2025.

  
Djalma Araújo Ferreira Junior  
Prefeito Municipal  
Adm.: 2025/2028

Djalma Araújo Ferreira Junior  
Prefeito Municipal